



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10
Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000
e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº 4105 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza o Executivo Municipal a renovar a parceria com a Organização da Sociedade Civil – Associação RENASCER – Centro de Reabilitação e Integração, por Termo de Colaboração, para o exercício de 2022, na forma da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.”

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o chefe do poder executivo a renovar o Termo de Colaboração nº 01/2019, para o exercício de 2022, na forma da Lei Federal 13.019/2014, parceria firmada com a Organização da Sociedade Civil – Instituição **Associação RENASCER – Centro de Reabilitação e Integração**, Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 5.455 de 11 de Fevereiro de 1994, CNPJ. 71.744.007/0001-66, com finalidade de promover o atendimento educacional, de reabilitação e habilitação de pessoas com deficiência intelectual do Município de Uchoa.

Art. 2º – Os recursos a serem repassados na forma desta lei será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício e suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 08 de Dezembro de 2021.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br